



Câmara Municipal de Ibirapu

Estado do Espírito Santo

Ibirapu-ES, 10 de julho de 2024.

OF/CMI/N.º 103/2024

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de V. Ex^ª que a Comissão de Justiça e Redação analisando o **Projeto de Lei n.º 3.439/2024** que "Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e alienar bens e equipamentos inservíveis de propriedade do patrimônio público e dá outras providências." entendeu por bem solicitar ao Executivo Municipal, autor da proposição, o laudo de avaliação dos bens relacionados no projeto em questão.

O Regimento Interno estabelece em seus arts. 67 e 68 a possibilidade da Comissão requisitar ao Prefeito as informações necessárias à apreciação das proposições que lhes foram entregues para análise.

No aguardo de tais providências, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Exmo. Sr.
Diego Krentz
DD. Prefeito Municipal, de Ibirapu
Ibirapu-ES

Kyshanu
10/07/24

